



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 26/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA JOÃO DE BARROS NEGROMENTE, o trecho compreendido entre os lotes 34 da Quadra "C" e 72 da Quadra "D" aos lotes 35 da Quadra "C" e 51 da Quadra "D", do Lotº. 11 de JULHO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.